



EDITAL DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020060201 -SEIN

**HORA 09:00H DIA 18/06/2020 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
-JAGUARETAMA CEARÁ**

GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO**
 - 2. DA FONTE DE RECURSOS**
 - 3. DA PARTICIPAÇÃO**
 - 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**
 - 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**
 - 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**
 - 7. DO PROCEDIMENTO**
 - 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
 - 9. DA ADJUDICAÇÃO**
 - 10. DA GARANTIA**
 - 11. DOS PRAZOS**
 - 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**
 - 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES**
 - 17. DAS SANSÕES**
 - 18. DA RECISÃO**
 - 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
 - 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
 - 22. DO FORO**
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
- ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**
- ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2020060201-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 18 de Junho de 2020 às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.008 Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, Lagoas e afins), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS:**

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaratama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

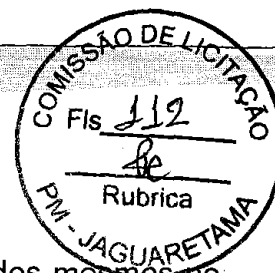
§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

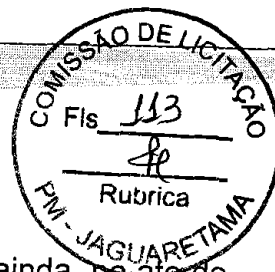
3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020060201 -SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020060201-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020060201-SEIN

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 2.999,67 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

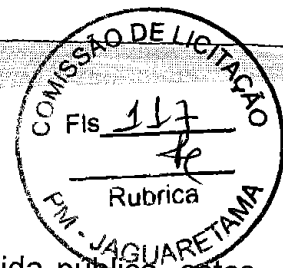
b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020060201 -SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

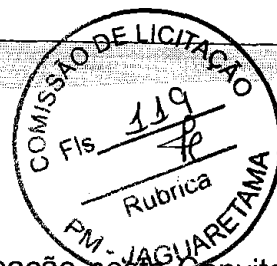
5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores inidôneos](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

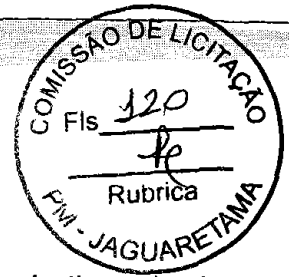
6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
 - d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- 6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.
- 7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

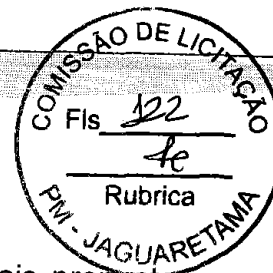
8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaratama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

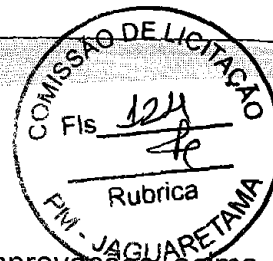
10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

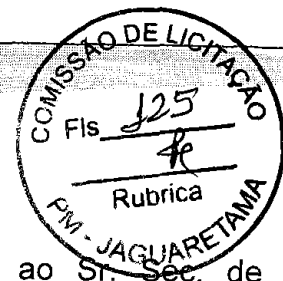
11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

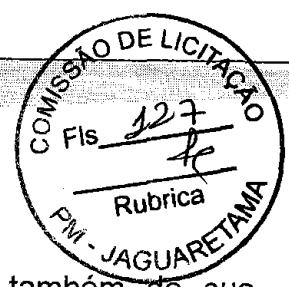
d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

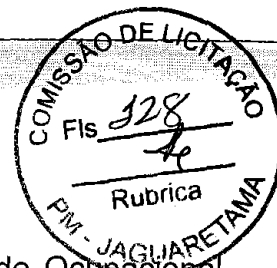
15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

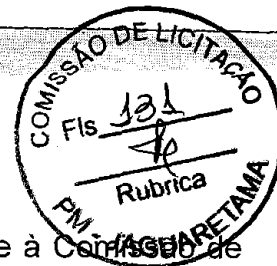
21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguetama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

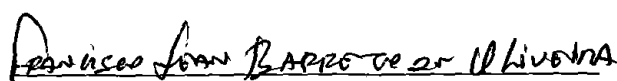
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

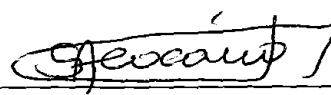
22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

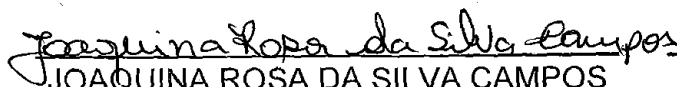
Jaguetama – Ceará, 02 de Junho de 2020.



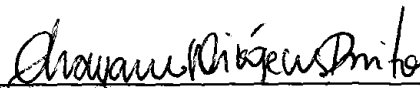
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

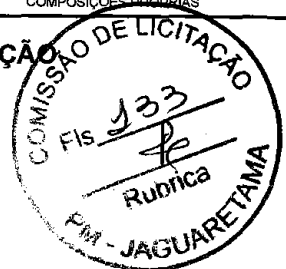
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%
		FONTE	VERBÃO
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF:
			04/2020
			12/2018
			11/2019



1. REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.
A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

1.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

1.1.4. C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

Barracão para deposito de materiais.

1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

.2.1. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Será demolido algumas áreas que estão danificadas, conforme relatório fotográfico.

.2.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Será realizada a carga do material da demolição.

.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Transporte da demolição.

.3. PAVIMENTAÇÃO

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Pavimentação: Sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de pó-de-brita, numa espessura entre 7,00cm e 10,0cm, destinada a compensar as irregularidades e desuniformidades de tamanho dos paralelepípedos, em torno de 15 x 15 cm. Feito isto os paralelepípedos são distribuídos, ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas para facilitar a localização das linhas de referências para o assentamento.
- O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento devera acompanhar de perto, o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento.

.3.1. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.

RF_07/2016 (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

.4. ILUMINAÇÃO

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

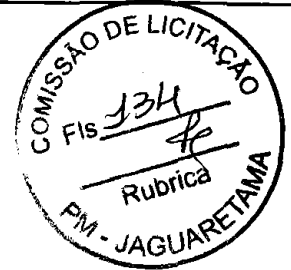


MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).



1.4.1. 90099 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

1.4.2. 93380 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 (M3)

1.4.3. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

1.4.5. S04235 - Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm², 450/750v - fornecimento (m)

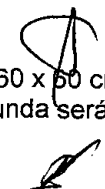
1.4.6. 91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

1.4.7. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

1.4.8. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

1.4.9. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERBA	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



1.4.10. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

1.4.11. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

1.4.12. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

1.5. GUARDA CORPO / VARANDA

1.5.1. CP-1523 - PILAR DE ALVENARIA E CONCRETO CONFORME PROJETO, DIMENSÕES 30X30X100CM. (UN)

CONFORME PROJETO.

1.5.2. I2369 - LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" (M)

LINHA DE MASSARANDUBA 4" X 2".

1.5.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos conforme projeto e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1 :3.

1.6. PINTURA

1.6.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos ou mais, se necessário para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

1.6.2. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

Pintura aplicada nas linhas de madeira.

1.6.3. 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)

Aplicação de textura nas paredes dos pilares da varanda.

1.7. SERVIÇOS DIVERSOS

1.7.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)


Conforme projeto.

1.7.2. C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

1.7.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.7.4. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)



via Co
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	2,40*1,20	2.88	2,88
			2,88



1.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

1.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

1.1.4. C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	3,50*3,00	10.5	10,50
			10,50

1.2.1. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	150,00*2,00*0,05	15.0	15,00
			15,00

1.2.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
QUANTIDADE X ALTURA	300,00*0,05	15.0	15,00
			15,00

1.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
QUANTIDADE X ALTURA	300,00*0,05	15.0	15,00
			15,00

1.3.1. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	200,00*2,00	400.0	400,00
			400,00

1.4.1. 90099 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E USANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE	1000,00*0,20*0,70	140.0	140,00
			140,00

1.4.2. 93380 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERÃO	REP.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

(M3)

COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE	QTD	QTD
1000,00*0,20*0,70	140.0	140,00
		140,00

1.4.3. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

CONFORME PROJETO	QTD	QTD
51,00	51.0	51,00
		51,00

1.4.4. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

CONFORME PROJETO	QTD	QTD
51,00	51.0	51,00
		51,00

1.4.5. S04235 - Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm², 450/750v - fornecimento (m)

COMPRIMENTO LINEAR	QTD	QTD
1000,00	1000.0	1000,00
		1000,00

1.4.6. 91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

EXTENSÃO	QTD	QTD
1000,00	1000.0	1000,00
		1000,00

1.4.7. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	QTD	QTD
0,50*0,50*51,00	12.75	12,75
		12,75

1.4.8. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

QUANTIDADE	QTD	QTD
1,00	1.0	1,00
		1,00

1.4.9. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

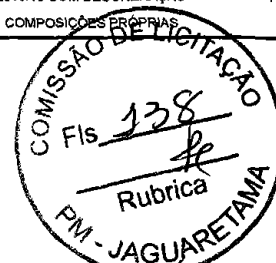
QUANTIDADE	QTD	QTD
3,00	3.0	3,00
		3,00

1.4.10. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

QUANTIDADE	QTD	QTD
1,00	1.0	1,00
		1,00

1.4.11. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

QUANTIDADE	QTD	QTD
1,00	1.0	1,00
		1,00



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.
			04/2020
			12/2018
			11/2019



1.4.12. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

1.5.1. CP-1523 - PILAR DE ALVENARIA E CONCRETO CONFORME PROJETO, DIMENSÕES 30X30X100CM. (UN)

			QTD
487 und.	478,00	478.0	478,00
			478,00

1.5.2. I2369 - LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" (M)

			QTD
$(100,00m - 0,05m \times 487,00) \times 2$	$(1000,00 - 0,10 \times 487,00) \times 2,00$	1902.6	1902,60
			1902,60

1.5.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	0,33*0,33*487,00	53.0343	53,03
			53,03

1.6.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

			QTD
$= 1.000,00 \times 2,10m$ (calçada de entorno) + $800,00m^2$ (anfiteatro)	$(1000,00 \times 2,10) + 800,00$	2900.0	2900,00
			2900,00

1.6.2. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

			QTD
$= (1.000,00m - 0,25m \times 487,00) \times (0,10 + 0,05) \times 2 \times 2$	$(1000,00 - (0,25 \times 487,00)) \times (0,10 + 0,05) \times 2,00 \times 2,00$	526.95	526,95
			526,95

1.6.3. 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)

			QTD
FACE X 4 LADOS X ALTURA X QUANT.	0,25*4,00*1,05*487,00	511.35	511,35
			511,35

1.7.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

1.7.2. C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

1.7.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



SINTÉTICO (UN)

QUANTIDADE		QTD	
1,00		1.0	1,00
			1,00

1.7.4. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

QUANTIDADE X COMPRIMENTO		QTD	
15,00*2,00		30.0	30,00
			30,00

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

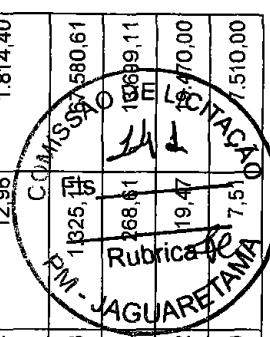
[Handwritten signatures]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	VERBAO 2020/01	DATA REF. 04/2020
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	ORSE 026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
	L.S. Hora: 85,20%	SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
	L.S. Mês: 48,68%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO							299.966,89
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							5.191,98
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,88	157,37	42,25	199,62	574,91
1.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	899,10	241,41	1.140,51	1.140,51
1.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.585,06	425,59	2.010,65	2.010,65
1.1.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	10,50	110,06	29,55	139,61	1.465,91
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							4.501,65
1.2.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	15,00	194,91	52,33	247,24	3.708,60
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,00	19,85	5,33	25,18	377,70
1.2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	15,00	21,83	5,86	27,69	415,35
1.3		PAVIMENTAÇÃO							10.084,00
1.3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	400,00	19,87	5,34	25,21	10.084,00
1.4		ILUMINAÇÃO							116.485,26
1.4.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	140,00	9,79	2,63	12,42	1.738,80
1.4.2	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	M3	140,00	10,22	2,74	12,96	1.814,40
1.4.3	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINARIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	51,00	1.044,63	280,48	1.325,11	67.815,51
1.4.4	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - BDI = 15,00	SINAPI	UN	51,00	233,57	35,04	268,61	13.689,11
1.4.5	S04235	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	1.000,00	15,35	4,12	19,47	19.470,00
1.4.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.000,00	5,92	1,59	7,51	7.510,00



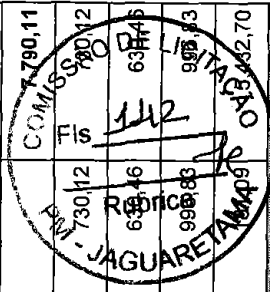
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



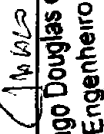
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	12/02/2020	VERSÃO:	2020/01	DATA REF.:	04/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI:	26,85%	FONTE:	ORSE	SEINFRA	12/2018
		L.S. Hora:	85,20%		SEINFRA	SINAPI	11/2019
		L.S. Mês:	48,68%		2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.4.7	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	12,75	156,16	41,93	198,09	2.525,65
1.4.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	161,06	43,24	204,30	204,30
1.4.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	19,65	5,28	24,93	74,79
1.4.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	82,85	22,25	105,10	105,10
1.4.11	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	214,84	57,68	272,52	272,52
1.4.12	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.174,60	315,38	1.489,98	1.489,98
1.5	GUARDA CORPO / VARANDA								
1.5.1	CP-1523	PILAR DE ALVENARIA E CONCRETO CONFORME PROJETO, DIMENSÕES 30X30X100CM.	PRÓPRIA	UN	478,00	102,88	27,62	130,50	62.379,00
1.5.2	I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	1.902,60	10,80	1,62	12,42	23.630,29
1.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	53,03	86,44	23,21	109,65	5.814,74
1.6	PINTURA								
1.6.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	2.900,00	12,68	3,40	16,08	46.632,00
1.6.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	526,95	14,49	3,89	18,38	9.685,34
1.6.3	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	SINAPI	M2	511,35	11,98	3,22	15,20	7.772,52
1.7	SERVIÇOS DIVERSOS								
1.7.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	575,58	154,54	730,12	730,12
1.7.2	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	497,01	133,45	630,46	630,46
1.7.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	785,83	211,00	996,83	996,83
1.7.4	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	30,00	142,76	38,33	181,09	5.432,70
VALOR TOTAL:									299.966,89



Duzentos e Noventa e Nove Mil Novcentos e Sessenta e Seis reais e Oitenta e Nove centavos


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%
		FONTE	VERBA
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COM. DE LICIT. Nº 143
 Rubrica
 PM - JAGUARETAMA - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	Total parcela
1	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO	299.966,89	27,97 %	34,86 %	37,17 %	100,00 %
			83.889,19	104.567,47	111.510,23	299.966,89
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.191,98	100,00 %			100,00 %
			5.191,98			5.191,98
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.501,65	100,00 %			100,00 %
			4.501,65			4.501,65
1.3	PAVIMENTAÇÃO	10.084,00	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			8.067,20	2.016,80		10.084,00
1.4	ILUMINAÇÃO	116.485,26	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			34.945,58	46.594,10	34.945,58	116.485,26
1.5	GUARDA CORPO / VARANDA	91.824,03	20,00 %	40,00 %	40,00 %	100,00 %
			18.364,81	36.729,61	36.729,61	91.824,03
1.6	PINTURA	64.089,86	20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			12.817,97	19.226,96	32.044,93	64.089,86
1.7	SERVIÇOS DIVERSOS	7.790,11			100,00 %	100,00 %
					7.790,11	7.790,11
		299.966,89	83.889,19	104.567,47	111.510,23	299.966,89
			83.889,19	188.456,66	299.966,89	299.966,89

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.º 6, DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FORTE	VERBA	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (26.85%):	42,25
VALOR COM BDI:	199,62

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	H	8,00000000	9,63	77,02
12543	SERVENTE	H	8,00000000	7,13	57,06
TOTAL MAO DE OBRA:					134,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,00000000	12,79	12,79
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,00000000	79,00	79,00
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,00000000	4,31	43,10
409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,50000000	297,91	148,96
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,00000000	5,23	20,92
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,00000000	24,30	243,00
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,00000000	10,80	54,00
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,50000000	11,26	5,63
TOTAL MATERIAL:					607,40

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,12500000	286,34	35,79
TOTAL SERVICIO:					35,79

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	777,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	121,83
VALOR COM ENCARGOS:	899,10
VALOR BDI (26.85%):	241,41
VALOR COM BDI:	1.140,51

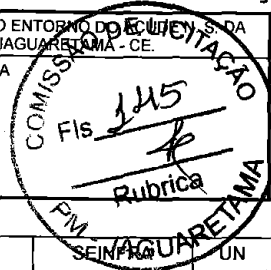
C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO QUARTEN S DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Código	Descrição	Fonte	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,14	308,40
I0812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	SEINFRA	UN	1,00000000	369,65	369,65
I0840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	2,35	9,40
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	2,52	5,04
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	4,25	25,50
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,09	2,18
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	70,24	70,24
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	436,84	436,84
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL MATERIAL:						1585,06

VALOR SEM ENCARGOS:	1.585,06
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.585,06
VALOR BDI (26.85%):	425,59
VALOR COM BDI:	2.010,65

C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	9,63	9,87
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	9,63	4,94
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,28210000	7,13	9,14
TOTAL MAO DE OBRA:					23,95

MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	5,40	3,42
198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	18,76	32,07
I0983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	9,87	1,01
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	2,99	0,31
I2340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,07	3,43
I2357 INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	8,20	0,56
I2373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	2,03	0,21
I2408 PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,10260000	11,26	1,16
I2429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	25,54	2,62
I2440 TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	18,55	12,68
I2444 TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	15,09	3,09
TOTAL MATERIAL:					60,56

SERVICO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	286,34	4,24
TOTAL SERVICIO:					4,24

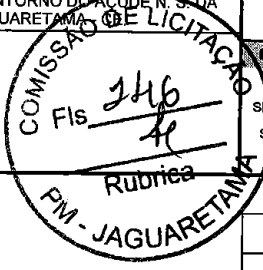
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	88,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,31
VALOR COM ENCARGOS:	110,06



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO ACÚMULO DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FONTES	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR BDI (26.85%):	29,55
VALOR COM BDI:	139,61

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63	12,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	7,13	92,73
TOTAL MAO DE OBRA:					105,25

VALOR SEM ENCARGOS:	105,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):	89,66
VALOR COM ENCARGOS:	194,91
VALOR BDI (26.85%):	52,33
VALOR COM BDI:	247,24

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,13

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,14

VALOR SEM ENCARGOS:	13,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,58
VALOR COM ENCARGOS:	19,85
VALOR BDI (26.85%):	5,33
VALOR COM BDI:	25,18

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	108,62	20,12
TOTAL EQUIPAMENTO:					20,12

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	20,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	21,83
VALOR BDI (26.85%):	5,86
VALOR COM BDI:	27,69

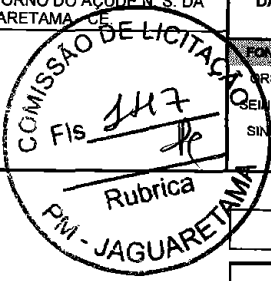
95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	12,41	3,37
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	9,94	0,74
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	229,65	12,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 65,20%
		BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE:	VERBA:
		ORSE	2020/01
		SEM FRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL SERVIÇO:	17,09
VALOR SEM ENCARGOS:	17,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,78
VALOR COM ENCARGOS:	19,87
VALOR BDI (26.85%):	5,34
VALOR COM BDI:	25,21

90099 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

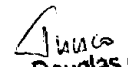
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05940000	81,94	4,87
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,07180000	30,19	2,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13130000	9,94	1,31

TOTAL SERVIÇO:	8,35
VALOR SEM ENCARGOS:	8,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,44
VALOR COM ENCARGOS:	9,79
VALOR BDI (26.85%):	2,63
VALOR COM BDI:	12,42

93380 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
378 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02500000	81,94	2,05
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03300000	30,19	1,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	9,94	0,22
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12200000	18,37	2,24
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,11300000	12,78	1,44
95606 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SINAPI	M3	1,00000000	1,25	1,25

TOTAL SERVIÇO:	8,20
VALOR SEM ENCARGOS:	8,20
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,02
VALOR COM ENCARGOS:	10,22
VALOR BDI (26.85%):	2,74


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DA LUBRIFICADORA DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FONTE	VERBAO	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR COM BDI:	12,96
-----------------------	--------------

C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	9,76	3,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	7,13	228,25
TOTAL MAO DE OBRA:					231,66	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	51,00	8,57
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	76,75	16,19
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	1,44	23,04
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	0,46	24,38
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	5,66	22,64
I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	106,12	106,12
I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	414,64	414,64
TOTAL MATERIAL:					615,58	

VALOR SEM ENCARGOS:	847,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):	197,39
VALOR COM ENCARGOS:	1.044,63
VALOR BDI (26.85%):	280,48
VALOR COM BDI:	1.325,11

00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	233,57
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	233,57
VALOR BDI (15.00%):	35,04
VALOR COM BDI:	268,61

S04235 - Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento (m)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03314	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	15,35	15,35
TOTAL MATERIAL:					15,35	

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	15,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,35
VALOR BDI (28.85%):	4,12
VALOR COM BDI:	19,47

91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	2,49	2,53



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO COLÉGIO S. RA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%	L.S. Hora: 85,20% L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
		FONTE	VERBAO
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,00180000	11,00	0,02
TOTAL MATERIAL:					2,55

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	10,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	12,51
TOTAL SERVICIO:					2,34

VALOR SEM ENCARGOS:	4,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,03
VALOR COM ENCARGOS:	5,92
VALOR BDI (26.85%):	1,59
VALOR COM BDI:	7,51

C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,84
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	9,63
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					58,91

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	11,50
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	51,00
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	4,64
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,75
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	0,46
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	8,07
TOTAL MATERIAL:					47,07

VALOR SEM ENCARGOS:	105,98
VALOR ENCARGOS (85.20%):	50,18
VALOR COM ENCARGOS:	156,16
VALOR BDI (26.85%):	41,93
VALOR COM BDI:	198,09

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					21,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DA ACUFE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERBAO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:						121,95

VALOR SEM ENCARGOS:	143,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	161,06
VALOR BDI (26.85%):	43,24
VALOR COM BDI:	204,30

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (26.85%):	5,28
VALOR COM BDI:	24,93

C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MAO DE OBRA:						15,84

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,52	53,52
TOTAL MATERIAL:						53,52

VALOR SEM ENCARGOS:	69,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	82,85
VALOR BDI (26.85%):	22,25
VALOR COM BDI:	105,10

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

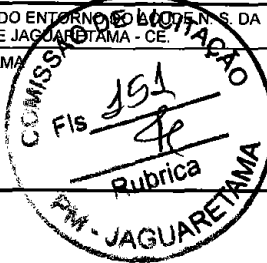
C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	7,84	27,44
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO LADO N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



TOTAL MAO DE OBRA:	42,08
--------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	11,56	34,68
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	52,85	52,85
TOTAL MATERIAL:					136,91	

VALOR SEM ENCARGOS:	178,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	35,85
VALOR COM ENCARGOS:	214,84
VALOR BDI (26.85%):	57,68
VALOR COM BDI:	272,52

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	7,84	37,63
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	9,76	46,83
TOTAL MAO DE OBRA:					84,46	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	11,56	23,12
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,14	5,14
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315,71
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,23	3,35
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	52,85	52,85
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	536,00	536,00
TOTAL MATERIAL:					1018,17	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.102,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	71,97
VALOR COM ENCARGOS:	1.174,60
VALOR BDI (26.85%):	315,38
VALOR COM BDI:	1.489,98

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

CP-1523 - PILAR DE ALVENARIA E CONCRETO CONFORME PROJETO, DIMENSÕES 30X30X100CM. (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2,88760000	7,26	20,96
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,80000000	18,98	15,18
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,80000000	2,26	1,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO ACÚDEN, S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



Fonte	versão	REF
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SNAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M3	24,30	0,80000000	19,44
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	290,30	0,07400000	21,48
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,90	0,06400000	1,21
TOTAL SERVIÇO:					80,08

VALOR SEM ENCARGOS:	80,08
VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,80
VALOR COM ENCARGOS:	102,88
VALOR BDI (26.85%):	27,62
VALOR COM BDI:	130,50

12269 - LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	10,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,80
VALOR BDI (15.00%):	1,62
VALOR COM BDI:	12,42

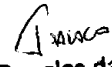
C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02000000	12,18	0,24	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24

MAO DE OBRA	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,80000000	9,63	7,70	
10498 CARPINTEIRO	H	0,70000000	9,63	6,74	
12391 PEDREIRO	H	0,30000000	9,63	2,89	
343 SERVENTE	H	1,10000000	7,13	7,85	
TOTAL MAO DE OBRA:					25,18

MATERIAL	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	11,50	0,23	
10108 AREIA GROSSA	M3	0,04000000	55,00	2,20	
10163 AÇO CA-50	KG	1,35000000	4,44	5,99	
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00000000	16,51	16,51	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,36000000	0,46	7,99	
11605 PEDRISCO	M3	0,09000000	69,75	6,28	
11724 PREGO	KG	0,02000000	11,26	0,23	
TOTAL MATERIAL:					39,43

VALOR SEM ENCARGOS:	64,85
VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,59
VALOR COM ENCARGOS:	86,44
VALOR BDI (26.85%):	23,21
VALOR COM BDI:	109,65


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DA ACQUEDUCTO S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FONTE	VERBA	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	13,99	2,38
TOTAL MATERIAL:					2,38

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	13,55	4,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,94	2,49
TOTAL SERVICIO:					7,23

VALOR SEM ENCARGOS:	9,61
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,07
VALOR COM ENCARGOS:	12,68
VALOR BDI (26.85%):	3,40
VALOR COM BDI:	16,08

73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,40000000	0,33	0,13
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	15,58	0,62
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	19,68	3,15
TOTAL MATERIAL:					3,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,55	5,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	9,94	1,99
TOTAL SERVICIO:					7,41

VALOR SEM ENCARGOS:	11,31
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,18
VALOR COM ENCARGOS:	14,49
VALOR BDI (26.85%):	3,89
VALOR COM BDI:	18,38

95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877 MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,14000000	6,46	7,36
TOTAL MATERIAL:					7,36

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	13,55	2,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	9,94	0,69
TOTAL SERVICIO:					3,24

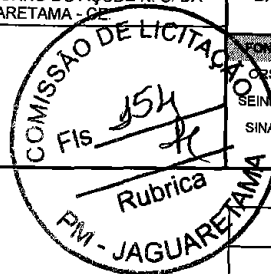
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	10,60
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,38
VALOR COM ENCARGOS:	11,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%



FONTE	VERBAÇÃO	REF.
ORSE	2020/01	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR BDI (26.85%):	3,22
VALOR COM BDI:	15,20

C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16718	SEINFRA	UN	1,00000000	519,75	519,75
TOTAL MATERIAL:					519,75

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
TOTAL SERVIÇO:					42,55

VALOR SEM ENCARGOS:	562,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	575,58
VALOR BDI (26.85%):	154,54
VALOR COM BDI:	730,12

C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16714	SEINFRA	UN	1,00000000	441,18	441,18
TOTAL MATERIAL:					441,18

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
2784	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
TOTAL SERVIÇO:					42,55

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:	483,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	497,01
VALOR BDI (26.85%):	133,45
VALOR COM BDI:	630,46

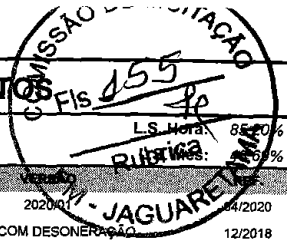
C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16720	SEINFRA	UN	1,00000000	730,00	730,00
TOTAL MATERIAL:					730,00

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VEZES</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/01</td> <td>04/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>11/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VEZES	DATA	ORSE	2020/01	04/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VEZES	DATA															
ORSE	2020/01	04/2020															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018															
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

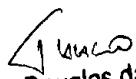
TOTAL SERVIÇO:	42,55
VALOR SEM ENCARGOS:	772,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	785,83
VALOR BDI (26,85%):	211,00
VALOR COM BDI:	996,83

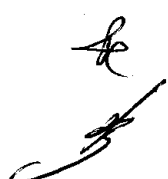

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:					50,18

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	55,00	4,35
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	76,75	2,46
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	1,10	10,85
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,46	8,52
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
I2098 TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:					49,83

VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	42,75
VALOR COM ENCARGOS:	142,76
VALOR BDI (26,85%):	38,33
VALOR COM BDI:	181,09


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

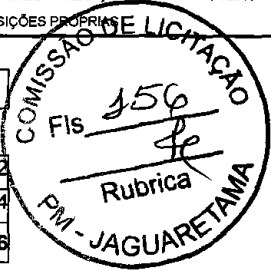





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%	
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2020/01	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO.	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO ACUDE N. S. DA CONCEIÇÃO - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. Mês: 48,69%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
TOTAL		15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

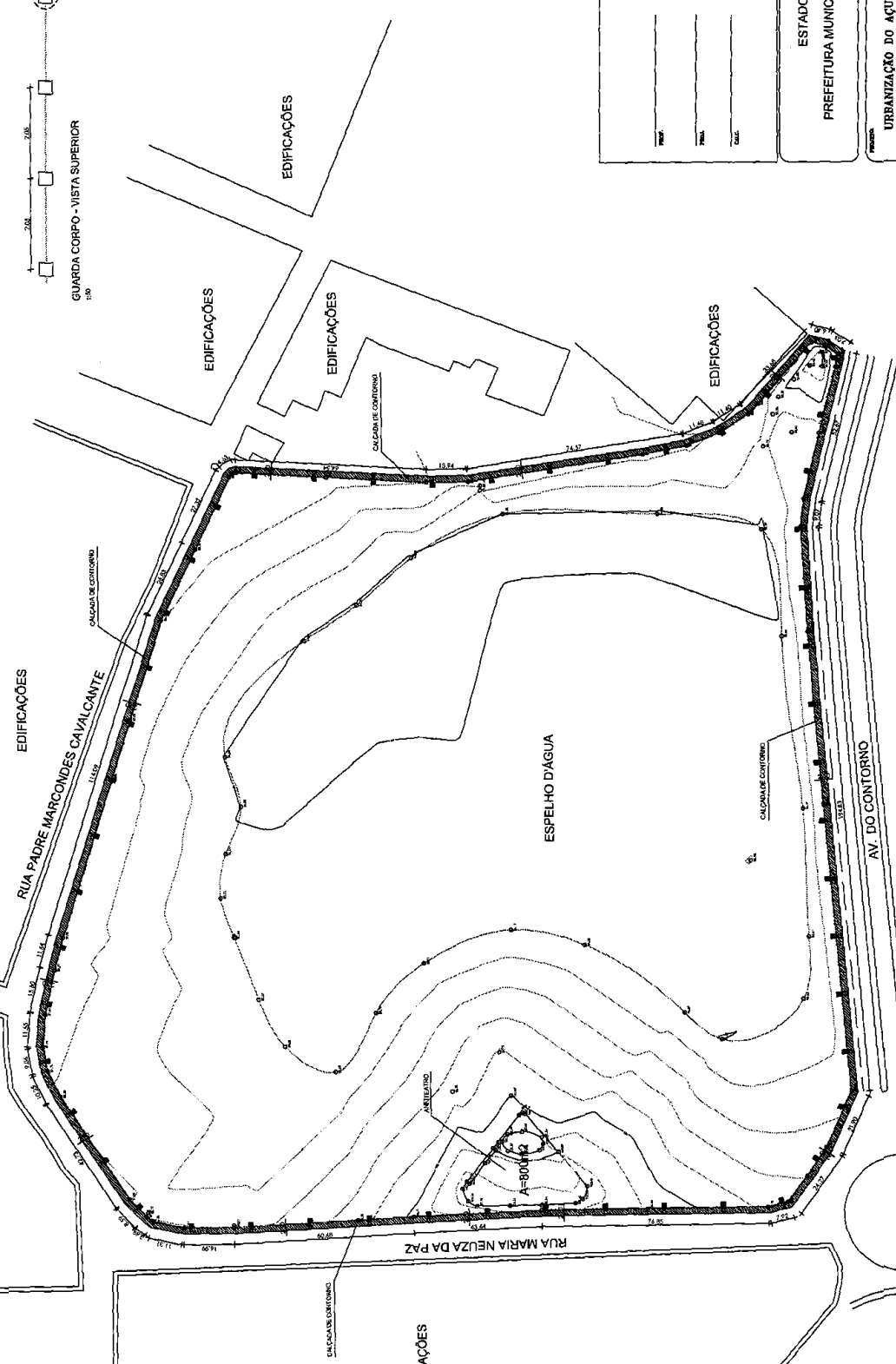
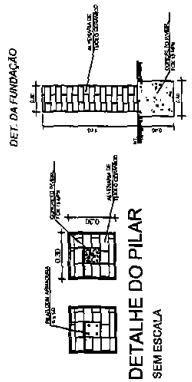
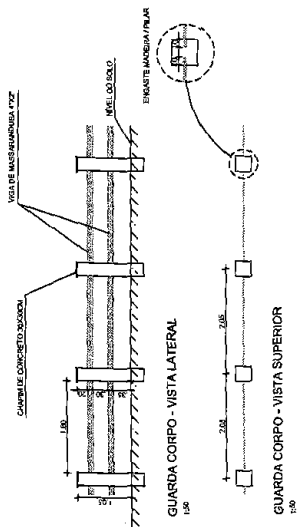
A + B + C + D

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 254
 Rubrica
 PM - JAGUARETAMA

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROPOSTA: URBANIZAÇÃO DO AÇUDE N. S. DA CONCEIÇÃO
 ITEM: PROJETO DE URBANISMO / GRADIL
 VALOR: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: 17/09/2010
 VALOR: 2.500,00



PLANTA BAIXA - GERAL
 ESC. 1/100

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA-211501802-8

Handwritten signature and initials



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaratama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF nº _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

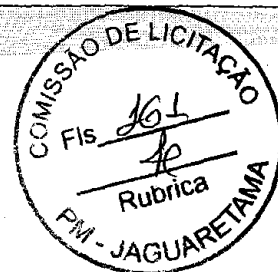
1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020060201-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

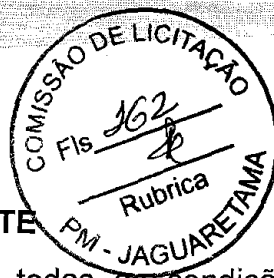
5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

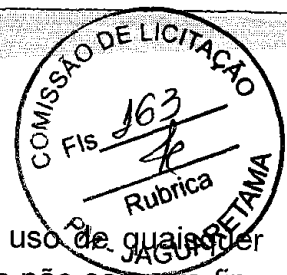
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguarétama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

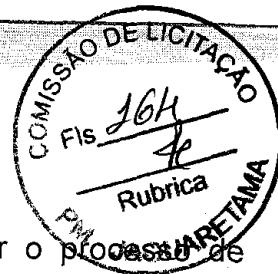
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.008 Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, Lagoas e afins), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020060201-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2020

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020060201-SEIN, Objeto: Reforma e Requalificação Urbana do Entorno do Açude N.S da Conceição na Sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **18/06/2020 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 02 de Junho de 2020

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020060201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020060201-SEIN, Objeto: Reforma e Requalificação Urbana do Entorno do Açude N.S da Conceição na Sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/06/2020 às 09h00min, na sala da comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 02 de Junho de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:940B179B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenador de Esportes Coletivos, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenador de Esportes Coletivos – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AF67CF86

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20201816

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguarétama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20201816 resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2020021201-ESPO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de vigência contratual do dia 01/05/2020 até 18/07/2020.

CONTRATADA (O): P H FERNANDES GUEDES REIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.388/0001-90.

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, PORTADOR DO CPF Nº 047.050.203-75;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES portador do CPF nº 892.425.303-44;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2020.

Jaguetama – Ceará, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D345D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova-Ceará, nos dias 14 e 15/05/2020, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Motorista para conduzir servidora ao Instituto de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, nos dias 14 e 15/05/2020, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 12 DE MAIO DE 2020.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:775049D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

POLÍTICA

CURTAS

Ofensas ao Movimento Negro

VIDEO Sérgio Camargo, presidente da Fundação Palmares, se referiu ao Movimento Negro como "escória maldita" e "vagabundos" em reunião privada com funcionários do órgão, no dia 30 de abril, conforme revelou o jornal O Estado de S. Paulo. Em nota, Camargo lamentou "a gravação ilegal de uma reunião interna e privada" e reiterou estar "em sintonia com o Governo Federal, sob um novo modelo de comando, voltado para a população e não apenas para determinados grupos".

Aras esclarece declaração

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itauçuaba - Aviso de Interposição de Recurso. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Itauçuaba comunica aos interessados que as empresas: 1. LC Projetos e Construções LTDA – ME; 2. MFA Construções LTDA – ME e 3. VK Construções e Empreendimentos LTDA interuseram recursos contra a decisão que as habilitou na Concorrência Pública Nº 2020.03.13.01, tipo – Menor Preço, destinada à contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de 1ª Etapa do Sistema de Esclarecimento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Itauçuaba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Informações: licitacao@itaucuaba.ce.gov.br; Itauçuaba-CE, 02 de junho de 2020. Renata Mesquita Ferreira, CCL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura toma público o extrato do Contrato Nº 2105.01/2020-06 decorrente da Tomada de Preços Nº 0701.03/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedregulho em diversas ruas nos Distritos de Lagado e Várzea da Conceição, junto à Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: SBS Serviços de Eletricidade e Construção EIRELI (SBS Eletricidade e Serviços) localizada na rodovia Ico a Igatu, Nº 08, Bairro Conjunto Gama, Ico/CE, CEP: 63.430-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Jusséfa Sara Bezerra e Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 001.491.063-27. Valor Contratual: R\$ 682.750,32 (seiscientos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0206.15.451.0012.1.004, elemento de despesas Nº 44.90.51.00, com recursos do Governo Estadual e Próprios. Da Vigência: O prazo para a execução das obras/ serviços objeto deste Contrato será 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Liliane vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Ordenador de Despesas: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 25 de maio de 2020. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Extrato de Contrato. O Município de Jaguaratama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura toma público o extrato do Contrato Nº 2020.05/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e conservação do Entorno do Aqueduto N.S. da Conceição na Sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunicou aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02 de junho de 2020, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Gonçalves, 195, Moinhos Informações Tel: (85) 3576-1305; Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br; Jaguaratama-CE, 02 de junho de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº 2018.02.22.1. Partes: O Município de Porteiras/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o profissional Lacondre Rodrigues Moraes. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia civil, junto às obras realizadas pelas diversas Secretarias/Fundos do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do aditivo Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cleoza Manoel de Lima e Lacondre Rodrigues Moraes. Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 30 de abril de 2020.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 025/2019.04, que trata contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes para construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula - padrão FNDE, situada na Barra de Molas no Município de Amontada. Propostas de Preços Classificadas: FCS Construções e Serviços Eireli ME, Pracião Edificações e Empreendimentos Eireli ME, Montebelo Serviços Eireli EPP, Delacoin Construção, Incorporação e Engenharia Eireli EPP e Construtora Santa Terezinha Eireli. Propostas de Preços Desclassificadas: F. Severino de Medeiros e MV & R Locação E Construção Eireli EPP. Licitação vencedora: FCS Construções e Serviços Eireli ME, no valor global de R\$ 478.959,61 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 8.586/93. Amontada-CE, 02 de junho de 2020. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixerê - Secretaria da Saúde - Pregão Eletrônico Nº 0073/2020 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, Tel (88) 3443 - 1046. Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão

PODER

inacio.aguiar@svm.com.br
#Financiamento



FUNDO ELEITORAL E RISCO DA FARRA

Já está sob a responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) um montante de R\$ 2 bilhões referente ao Fundo Eleitoral, recurso que será repassado aos partidos políticos para o financiamento – com dinheiro público – das campanhas Brasil afora. Em 15 dias, a Corte vai divulgar a quantia a qual cada legenda terá acesso. A democracia tem um preço, é verdade. Entretanto, o uso de recursos públicos, num momento em que o País aperta o cinto para tentar fechar as contas da pandemia do coronavírus, que vai deixando cenário de terra arrasada nas contas públicas, é completamente fora de propósito. O financiamento público pode ser uma saída para o sistema político, desde que haja a mínima condição de fiscalização do uso da verba pública, de modo a equilibrar a balança. A estrutura de fiscalização eleitoral no País é rudimentar e acaba ensejando uma verdadeira farra com uso de dinheiro do contribuinte, sem que haja punição aos que desviam, enganam, burlam e fraudam o sistema. O exemplo de 2018 serve para provar.

USO DE LARANJAS

Em reportagem publicada, ontem, neste jornal, as reporteres Alessandra Castro e Jéssica Welma detalham as suspeitas de uso de candidaturas femininas inexpressivas para liberar



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2020-SEAG, cujo objeto é: aquisição de gás liquefeito de petróleo para as Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 18 de junho de 2020, às 08.00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h e disputa de lances será a partir das 09.00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoceara.ce.gov.br, licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, **Nova do Ceará/Ce, em 02 de junho de 2020.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020060201-SEIN. Objeto: Reforma e Requalificação Urbana do Entorno do Açude N.S da Conceição na Sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/06/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 02 de Junho de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 11.006/2020 - PP. A Pregoeira de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de junho de 2020 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópole – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de alimentos nutricionais destinado à Secretaria de Saúde do Município de Martinópole-CE conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00min às 12h00min. **Martinópole - CE, 03 de junho de 2020. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Município de Nova Russas - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 18 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP05/20, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bombas e motores, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala de licitações à Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. **Nova Russas/CE, 02.06.2020. Anselmo Theodoro dos Santos – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 03/2020-FMS. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 03/2020-FMS, cujo objeto é: aquisição material médico hospitalar, materiais permanentes, testes rápidos de detecção e outros materiais, para atender as medidas de combate ao COVID-19. Início do acolhimento das Propostas: 03 de junho de 2020 às 11h00min; Data de Abertura das Propostas: 09 de junho de 2020 às 12h30min; Início da Disputa: 09 de junho de 2020 às 13h30min. O edital completo poderá ser adquirido nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Santa Quitéria-CE, 01 de junho de 2020. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.02.05.01. A Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.06.02 02 através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte. Sra. Maria Clezenilda Cruz Matos Bernardo no uso de suas atribuições legais. Seu objeto: contratação para execução dos serviços de construção de quadra coberta na localidade de Barra do Caxitoré no Município de Tejuoca-CE. Contratada: YT Construções EIRELI, CNPJ Nº 29.417.319/0001-07, com o valor global de R\$ 537.150,00 (quinhentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Errata Extrato de Contrato. Publicado neste jornal, no dia 12 de maio de 2020, referente à publicação: Estado do Ceará - Extrato do Contrato Nº 20207044. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. Contratada: M. Melo Rodrigues ME – CNPJ: 13.694.259/0001-21, para nele se fazer constar, onde se lê: Vigência: Início 05/05/2020 Término: 28/05/2020. Leia-se: Vigência: Início 04/05/2020 e Término: 28/05/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.19.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.14.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.091 (SECRETARIA DE SAÚDE) - 0503.10.302.0027.2.101 (HOSPITAL) - 0503.10.301.0026.2.095 (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) - 0503.10.301.0026.2.098 (NASF) - 0503.10.303.0039.2.105 (FARMÁCIA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.781,82 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2020. MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2020.05.19.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.05.19.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - A AMARO F DA SILVA ME, vencedora nos lotes 01, 02 e 03, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo. A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1491, no horário de 07:30 às 13:00 horas. **Aurora/CE, 02 de Junho de 2020. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.19.07, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.14.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.091 (SECRETARIA DE SAÚDE) - 0503.10.302.0027.2.101 (HOSPITAL) - 0503.10.301.0026.2.095 (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) - 0503.10.301.0026.2.098 (NASF) - 0503.10.303.0039.2.105 (FARMÁCIA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **CONTRATADA:** A. PAZINATO MARINGÁ-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO PAZINATO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 245.375,58 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2020. MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.04.1. Objeto: Aquisição de material de cama e banho, educativo, mobiliário em geral e equipamentos para creches da rede de educação municipal do Crato/CE. A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão presencial nº 2020.02.04.1. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 18 de junho de 2020, às 10h30min horas. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 02 de junho de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**



